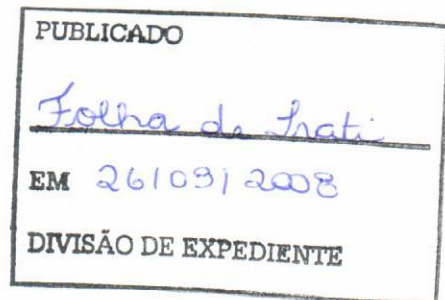




Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br



LEI Nº 2788

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 16.000,00 e crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.300.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	13.01	Dpto de Produção Vegetal, Agricultura e Abastecimento
Classificação Funcional	1000 20.606.2001.1.993	Projeto PRONAF - contrapartida
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e instalações..... R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	20.01	Dpto de Indústria
Classificação Funcional	1000 23.691.2201.1.701	Projeto Capacitação de Mulheres para o Mundo do Trabalho
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e restituições..... R\$ 6.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	11.03	Dpto Rodoviário Municipal
Classificação Funcional	1000 26.782.1601.2.267	Manutenção da Rede de Estradas Municipais
Natureza da Despesa	42607 3390.3000	Material de Consumo.....R\$ 400.000,00
Natureza da Despesa	42609 3390.3900	Outros Serviços Terc. Pés. Jur.....R\$ 400.000,00
Total		R\$ 800.000,00

Unidade Orçamentária	08.01	Depto Médico
Classificação Funcional	1303 10.301.1001.2.082	Atividade de Assistência Médica
Natureza da Despesa	43129 3390.3900	Outros Serv. Terc. P. JurídicaR\$ 500.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado nos artigos anteriores fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 1.316.000,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de setembro de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal